



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS  
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

## **DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.248 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

### **EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI Nº IN028445.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado de Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 05/02/2019, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

#### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/002.12131/2016, referente ao requerimento de renovação da Licença de Instalação – LI nº IN028445, da empresa PETROBRAS TRANSPORTES S/A – TRANSPETRO, para um tanque com capacidade equivalente a 3.401 m<sup>3</sup> para armazenamento temporário de resíduos oleosos resultantes da movimentação de petróleo e derivados (slop), localizada na Estrada Fabor Orbel s/n, Campos Elíseos, Município de Duque de Caxias,
- o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº GELRAC-PT 0473/2018, da SARAT/GELRAC/DILAM/INEA,

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** – Expedir renovação da Licença de Instalação – LI nº IN028445, da empresa PETROBRAS TRANSPORTES S/A – TRANSPETRO, para um tanque com capacidade equivalente a 3.401 m<sup>3</sup> para armazenamento temporário de resíduos oleosos resultantes da movimentação de petróleo e derivados (slop), localizada na Estrada Fabor Orbel s/n, Campos Elíseos, Município de Duque de Caxias,

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Instalação deve ser de 3 (três) anos.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019

**MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR**  
Presidente

**Publicada no Diário Oficial de 07/02/2019, fls. 29.**  
**Retificada no Diário Oficial de 21/02/2019, fls. 17.**